



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI

Pedido de Providências

Nº 002/2026

Autor: EVERSON FLORES DA SILVA

Entrada: 25/02/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, requerer que seja encaminhado a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal o presente:

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

Para que o Poder Executivo Municipal adote as medidas administrativas e legais necessárias visando à aplicação, no âmbito do Município de Itati/RS, da Lei Complementar nº 226/2026 (Lei do Descongelamento), promovendo:

1. A revisão da contagem do tempo de serviço referente ao período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, para fins de concessão de vantagens funcionais aos servidores públicos municipais;
2. A retomada imediata do cômputo do tempo para aquisição de adicionais por tempo de serviço e demais vantagens;
3. A realização de levantamento técnico individualizado da vida funcional dos servidores efetivos atingidos pelo congelamento;
4. A elaboração de estudo de impacto orçamentário e financeiro, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI**

Pedido de Providências

Nº 002/2026

5. O encaminhamento de Projeto de Lei à Câmara Municipal, se necessário, autorizando expressamente o pagamento dos valores retroativos decorrentes da revisão das vantagens funcionais.

Justificativa

A recente promulgação da Lei Complementar nº 226/2026 autorizou a revisão das vantagens funcionais afetadas pelo período de congelamento imposto durante a pandemia da Covid-19.

Embora a legislação federal não imponha obrigatoriedade automática quanto ao pagamento dos valores retroativos, é dever da Administração Pública Municipal avaliar a viabilidade jurídica, orçamentária e financeira da medida, reconhecendo o direito dos servidores que tiveram a contagem de tempo suspensa.

Os servidores públicos municipais desempenharam papel fundamental durante e após o período pandêmico, garantindo a continuidade dos serviços essenciais à população.

Assim, é medida de justiça administrativa que o Município de Itati proceda à análise e implementação das providências necessárias para assegurar a recomposição de seus direitos funcionais.

Diante do exposto, requer-se o encaminhamento do presente Pedido de Providências ao Poder Executivo para adoção das medidas cabíveis.

EVERSON FLORES DA SILVA
Vereador do PP